

## CONSELHO DE MINISTROS

### Resolução n.º 72/2026 de 07 de maio

**Sumário:** Procede ao balanço da agenda de transformação digital em Cabo Verde, assinala os progressos alcançados e estabelece orientações para definição de uma Agenda Digital de Cabo Verde 2035, a partir da consolidação, articulação e evolução dos instrumentos estratégicos existente.

Cabo Verde acumulou nos últimos anos um conjunto significativo de instrumentos estratégicos relacionados com a transformação digital, o que constitui um capital de conhecimento e compromisso institucional relevante:

- Estratégia de Economia Digital (EEDCV), 2025–2030 - aprovada em setembro de 2024, com foco na competitividade, inovação e economia digital.
- Estratégia para a Governação Digital (EGDCV), 2021–2024 - orientada para a modernização do Estado e a prestação de serviços digitais.
- Plano de Ação de Governação Digital, 2023–2025 - instrumento operativo que estabelece iniciativas de governo digital.
- Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável (PEDS II), 2022–2026 - quadro de desenvolvimento nacional que inclui componentes digitais articulados com os ODS.

Estes instrumentos permitiram orientar avanços significativos, nomeadamente na digitalização progressiva dos serviços públicos, na disponibilização de plataformas digitais, na introdução de mecanismos de identidade digital e autenticação eletrónica, bem como no desenvolvimento de infraestruturas tecnológicas e no fortalecimento do ecossistema de inovação.

Foram igualmente promovidas medidas de modernização administrativa, incluindo a simplificação de processos, a desmaterialização de procedimentos e a criação de soluções digitais em áreas como a justiça, saúde e gestão documental.

Regista-se ainda o desenvolvimento de iniciativas estruturantes no domínio da interoperabilidade e integração de sistemas da Administração Pública, bem como a promoção de políticas de inclusão digital e capacitação em competências tecnológicas.

Não obstante os progressos alcançados, persistem desafios estruturais, nomeadamente ao nível da articulação entre sistemas, da coordenação institucional, da universalização do acesso digital, da segurança e confiança no ambiente digital e da consolidação de um quadro normativo adequado à evolução tecnológica.

Importa, por conseguinte, proceder a um balanço consolidado do percurso realizado e reforçar a coerência, integração e eficácia das políticas públicas digitais, assegurando uma abordagem progressiva, integrada e evolutiva, baseada na valorização dos instrumentos existentes e na sua adaptação contínua às transformações tecnológicas.

Assim,

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

### Artigo 1º

#### **Objeto**

A presente Resolução procede ao balanço das políticas públicas e iniciativas de transformação digital desenvolvidas em Cabo Verde na última década e estabelece as bases para o desenvolvimento de uma Agenda Digital de Cabo Verde 2035, que consolide os avanços existentes, permita maior coerência na implementação, incorpore novas dimensões estratégicas e reforce a capacidade de governança do sistema.

### Artigo 2º

#### **Visão e objetivo estratégico**

A Agenda Digital de Cabo Verde 2035 visa consolidar Cabo Verde como uma Nação Digital inclusiva, inovadora e resiliente até 2035, onde o Estado, as empresas e os cidadãos aproveitam plenamente as tecnologias digitais para o desenvolvimento sustentável, a competitividade e o bem-estar coletivo.

### Artigo 3º

#### **Balanço dos progressos**

1- São reconhecidos como principais progressos alcançados pelo país no domínio da transformação digital, designadamente:

- a) A disponibilização crescente de serviços públicos digitais, incluindo o desenvolvimento de plataformas integradas de atendimento ao cidadão e às empresas, com destaque para o Portal Único;
- b) A implementação de mecanismos de identificação digital e autenticação electrónica, designadamente através da Chave Móvel Digital de Cabo Verde (CMDCV) e de plataformas de autenticação segura;
- c) O desenvolvimento de iniciativas de simplificação administrativa e desmaterialização

de processos, promovendo maior eficiência e transparência na Administração Pública;

d) O reforço da infraestrutura tecnológica nacional, incluindo redes de comunicação, centros de dados e serviços digitais de suporte ao funcionamento do Estado;

e) A promoção do ecossistema de inovação e empreendedorismo tecnológico, incluindo o apoio a *startups* e iniciativas de base tecnológica;

f) A introdução de soluções digitais em setores estratégicos, nomeadamente nos domínios da justiça, saúde, gestão documental e prestação de serviços públicos;

g) O desenvolvimento de iniciativas de inclusão digital e capacitação em competências tecnológicas para cidadãos e funcionários públicos;

2 - O Governo determina a sistematização e consolidação dos resultados alcançados, com base nos instrumentos estratégicos em vigor.

#### Artigo 4º

### **Princípio da Agenda Digital**

A definição da Agenda Digital 2035 deve ser entendida como um processo sustentado, consensual, evolutivo e monitorizado, que articula os esforços de transformação digital do país sob uma visão comum e princípios orientadores:

a) Não partir do zero, mas integrar e potenciar o que já existe.

b) Evoluir progressivamente, incorporando aprendizagens e ajustando prioridades.

c) Manter flexibilidade face a mudanças tecnológicas aceleradas, mediante mecanismos de revisão periódica.

d) Construção participativa, incorporando múltiplos atores: Estado, setor privado, academia, sociedade civil e diáspora.

#### Artigo 5º

### **Desafios e lacunas**

Sem prejuízo dos progressos alcançados, são identificados os seguintes desafios prioritários:

a) Nível estratégico e de governação:

i. Coexistência de múltiplos instrumentos com diferentes horizontes temporais e estratégias metodologias de acompanhamento

- ii. Iniciativas nem sempre articuladas entre si, com risco de duplicações e lacunas operacionais de implementação.
- iii. Incorporação parcial de novas tendências, nomeadamente a inteligência artificial (IA), economia de dados, infraestruturas públicas digitais, automatização *agentic*.
- iv. Ausência de um sistema unificado de acompanhamento que permita avaliação e seguimento dos avanços com base em evidências.

b) Nível da implementação estrutural:

- i. Insuficiente integração e interoperabilidade entre sistemas e plataformas da Administração Pública;
- ii. Fragmentação e dispersão de iniciativas digitais setoriais, com necessidade de maior coordenação estratégica;
- iii. Persistência de assimetrias no acesso, utilização e literacia digital;
- iv. Necessidade de reforço da infraestrutura digital, incluindo conectividade de banda larga e tecnologias emergentes;
- v. Insuficiente maturidade na adoção de tecnologias avançadas, designadamente inteligência artificial e análise de dados;
- vi. Necessidade de reforço da cibersegurança, resiliência digital e proteção de dados pessoais;
- vii. Necessidade de atualização e consolidação do quadro legal e institucional aplicável à transformação digital.

### Artigo 6º

#### **Eixos da Agenda Digital 2035**

A Agenda Digital 2035 estrutura-se em torno a oito eixos estratégicos, organizados em duas categorias complementares, conforme o anexo à presente Resolução, da qual faz parte integrante.

### Artigo 7º

#### **Monitorização e avaliação**

1 - A Agenda Digital deve incorporar um modelo de medição robusto baseado no Observatório da Sociedade da Informação, que articula fontes de dados nacionais e internacionais para avaliar tanto o progresso de implementação como os resultados e impactos da Agenda.

2 - A implementação das orientações constantes da presente Resolução deve ser acompanhada através de mecanismos de monitorização baseados em indicadores, designadamente:

- a) Nível de digitalização dos serviços públicos;
- b) Acesso à internet de banda larga;
- c) Adoção da identidade digital;
- d) Desenvolvimento de competências digitais;
- e) Contributo da economia digital para o desenvolvimento económico.

### Artigo 8º

#### **Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 6 de maio de 2026. — Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*,

### ANEXO

#### (A que se refere o artigo 6º)

### **EIXOS DA AGENDA DIGITAL 2035**

#### **1. EIXOS DE TRANSFORMAÇÃO**

Os Eixos de Transformação estão orientados para resultados setoriais de impacto direto na vida dos cidadãos, empresas e do Estado.

##### **1.1 Desenvolvimento económico,**

Este eixo visa posicionar Cabo Verde como um ecossistema de inovação e empreendedorismo tecnológico de referência no contexto atlântico e africano, fortalecendo a indústria TIC local, atraindo investimento internacional e promovendo a economia digital como vetor de crescimento.

##### **Estabelece os seguintes objetivos:**

- Impulsionar a Investigação e Desenvolvimento (I&D) em tecnologias emergentes,
- Fortalecer o ecossistema nacional de empresas e startups tecnológicas,
- Posicionar Cabo Verde como destino de inovação regional,

- Avançar na Inovação e Inclusão Financeira: Fintech e Economia *Cashless*

## **1.2 Governo digital**

O eixo de Governo Digital tem como objetivo consolidar um Estado digital integrado, eficiente e centrado no cidadão, capaz de fornecer serviços públicos de qualidade, interoperáveis e acessíveis ao longo de todo o ciclo de vida das pessoas e empresas.

Este eixo não se limita à digitalização de procedimentos, mas implica uma transformação estrutural do funcionamento do Estado: redesenho de processos, integração institucional, uso intensivo de dados e incorporação de tecnologias emergentes como a inteligência artificial.

### **Estabelece os seguintes objetivos:**

- Transformação dos serviços públicos
- Integração e interoperabilidade do Estado
- Digitalização de sistemas internos do Estado
- Governo aberto e transparência
- Incorporação de Inteligência Artificial no Estado

## **1.3 Inclusão digital e desenvolvimento social, e**

Este eixo tem como objetivo garantir que a transformação digital seja inclusiva, reduzindo lacunas de acesso, utilização e capacidades, e assegurando que os benefícios da digitalização alcancem toda a população, sem reproduzir nem ampliar as desigualdades existentes.

### **Estabelece os seguintes objetivos:**

- Redução de assimetrias digitais
- Saúde digital

## **1.4 Sustentabilidade ambiental**

Este eixo visa integrar a transformação digital com os objetivos de desenvolvimento sustentável, utilizando tecnologia para melhorar a gestão ambiental e territorial. A intersecção entre digitalização e sustentabilidade é particularmente relevante para um arquipélago altamente exposto às alterações climáticas.

### **Estabelece os seguintes objetivos**

- Tecnologia para o desenvolvimento sustentável
- Cidades Inteligentes (*Smart Cities*)

## **2.EIXOS HABILITADORES**

Os Eixos Habilitadores estão orientados para construir as capacidades transversais - institucionais, tecnológicas e humanas - sem as quais a transformação não se pode sustentar

### **2.1 Governança e enquadramento legal e institucional**

Sem governança efetiva, a transformação digital tende a fragmentar-se em iniciativas isoladas. A institucionalidade digital define quem decide, quem coordena e quem presta contas.

#### **Estabelece os seguintes objetivos**

- Pôr em funcionamento a Comissão Nacional da Estratégia Digital (CNED) como instância de coordenação de alto nível.
- Estabelecer o órgão responsável pela reitoria da transformação digital do Estado, com competências e recursos adequados.
- Criar órgãos e espaços de consulta e participação para as diferentes partes interessadas.
- Estabelecer o quadro legal que defina as competências institucionais correspondentes.
- Estabelecer políticas, normas e padrões de governança de Tecnologias da Informação.
- Desenvolver uma Estratégia Nacional de Inteligência Artificial com critérios éticos e de governança.
- Criar um Observatório Digital para monitorar o progresso da transformação digital.

### **2.2 infraestrutura digital**

A infraestrutura é a base material sobre a qual se sustenta toda a transformação digital. Abordam-se duas dimensões complementares: a infraestrutura física de conectividade e os bens públicos digitais.

#### **Endereça os seguintes temas**

- Infraestrutura física
- Infraestrutura pública digital

### 2.3 Competências digitais

O capital humano é o fator mais crítico para a sustentabilidade do processo de transformação digital. As tecnologias podem ser importadas; o talento que as opera, adapta e cria valor deve ser desenvolvido localmente.

#### Endereça os seguintes temas

- Literacia digital
- Desenvolvimento e atração de talento

### 2.4 Segurança e confiança

A confiança é condição necessária para a adoção de serviços digitais. Sem segurança percebida e real, os cidadãos e empresas não adotam os serviços digitais do Estado, frustrando o investimento realizado.

#### Endereça os seguintes temas

- Garantir a Resiliência Digital para a continuidade de serviços críticos em situações de crise.
- Fortalecer a Proteção de Dados em Cabo Verde
- Capacitar e Sensibilizar em Cibersegurança tanto profissionais como cidadãos.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 6 de maio de 2026. — Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*,